

**LEI Nº. 2.357/2020**

Data: 20 de março de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação dos recursos da Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13.885/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aplicação dos recursos da Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13.885/2019 no valor de R\$ 650.134,68 (seiscentos e cinquenta mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.02.04.128.0003	ADMINISTRAR COM SOLUÇÃO		
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 157 797	Aporte para cobertura atuarial do RPPS	R\$	5.000,00
339197 3157 798	Aporte para cobertura atuarial do RPPS	R\$	645.134,68

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 645.134,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos):

Fonte de recurso do superávit financeiro da Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/2019 - 3157	R\$ 645.134,68
--	----------------

- b) Excesso de arrecadação conforme art. 43, §1, Inciso II, Lei n. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Fonte de recurso da Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/2019 - 157	R\$ 5.000,00
---	--------------

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0003 / 05 / 02	2.012 – Manutenção da divisão de recursos humanos	R\$ 650.134,68

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.012	Manutenção da divisão de recursos humanos	R\$ 650.134,68

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.012 – Manutenção da divisão de recursos humanos	Aporte	Manutenção de Atividade	645.134,68	3157 – superávit financeiro da Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/2019
			5.000,00	157 – Excesso de Arrec. Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/2019 do Programa

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 20 de Março de 2020.


Sueli Ferezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

